



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## PORTARIA Nº 1.052, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Concede prorrogação de licença sem vencimento a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere os arts.72, IX e 100 II "a", da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com art. 82, inciso II, c/c art. 86, ambos da Lei Complementar nº 12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**Considerando** O requerimento da Servidora **Sarah Gabriele Moreira Ribeiro**, de protocolo nº 15.727, de 16 de abril de 2025, solicitando a prorrogação de sua licença sem vencimento, que foi deferido;

**Considerando** O disposto no art. 82, inciso II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

### Resolve:

**Art.1º**- Conceder, a pedido, da servidora **Sarah Gabriele Moreira Ribeiro**, efetiva no cargo de Técnico Nível Superior II-Enfermagem, prorrogação de sua licença sem vencimento concedida pela a Portaria nº 896, de 18 de maio de 2023, por um período de até 02 (dois) anos.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 24 de abril de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**